

## **RESOLUÇÃO Nº 013/2016 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 003/2016 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 2964/2016, tomada na sessão de 30 de março de 2016,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 003/2016 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015. ”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI